

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **03 dias do mês de abril de 2025**, às **14 horas**, na sala **218/220 do Palácio da Justiça**, desta cidade e comarca, sob a coordenação do MM. Juiz de Direito, **Dr. Ricardo Dal Pizzol**, comigo Escrevente Técnico Judiciário, foi aberta a reunião presencial da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do **Cumprimento de sentença nº 0016716-11.2021.8.26.0053 (proc. nº 0030911-79.2013.8.26.0053)**, que tramita perante a **14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital – SP**, em que são partes **Ministério Público do Estado de São Paulo X Prefeitura Municipal de São Paulo**.

Presentes: Dr. Ricardo Dal Pizzol, Juiz de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dr. Randolo Ferraz de Campos, Juiz de Direito da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital – SP; Dr. Arthur Antonio Tavares Moreira Barbosa, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Marina Agapito Soares, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Rodrigo Vidal Nitrini, Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Dra. Vanessa Chalegre de A. França, Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Capitão PM Ednei Ozório, Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Tiago Antonio Salvador, Delegacia Geral de Polícia; Dra. Valéria de Camargo Duarte, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dr. Paulo Henrique Marques de Oliveira, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, Representante CDHU; Dra. Julia Lopes Arcanjo, Secretaria de Governo Municipal; Dr. Arthur Jun Tsutiya, Procuradoria-Geral do Município de São Paulo; Dr. Vinicius Gomes dos Santos, Procuradoria-Geral do Município de São Paulo; Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, Secretaria Municipal de Habitação; Dra. Claudenice Barbosa de Andrade Francisco, Secretaria Municipal das Subprefeituras; Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Dra. Fabiana Borin, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Sra. Nubia Gleyce Alves dos Santos, representante dos ocupantes.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pelas partes, com concordância expressa dos membros da Comissão Fundiária e autoridades presentes, foi informado o alcance de acordo mediante mediação; b) Pelos ocupantes, foi estabelecida a desocupação voluntária do imóvel, com retirada de bens e pessoas até a data de 09 de janeiro de 2026. Também foi acordada a renúncia a qualquer pretensão relacionada a benfeitorias, acessões ou indenizações; c) Pelo Município, foi estabelecido que as famílias já cadastradas anteriormente e que ainda permaneçam no imóvel receberão auxílio-aluguel pelo período de 13 meses a partir da desocupação, considerando pagamento já realizado de 11 meses anteriores; d) Pelo Município, foi fixado o prazo de 15 dias para apresentação, nos autos de origem, da relação das pessoas já contempladas com o benefício, devendo os moradores remanescentes apresentar listagem complementar a ser juntada por intermédio da Defensoria Pública; e) Pelo Juízo de origem, foi consignado que, na hipótese de descumprimento da desocupação no prazo acordado, será expedido mandado para desocupação forçada; f) Pelo Município, foi determinado que, após a desocupação, deverá ser realizado o lacre do imóvel para evitar reocupação; g) Pelo MM. Juiz de Direito atuante no feito, Dr. Rodolfo Ferraz de Campos, foi informado

que será homologado o acordo, com a consequente suspensão do cumprimento de sentença até a comprovação de seu integral cumprimento. **As propostas acima serão encaminhadas ao MM. Juiz de Direito condutor do processo.**